

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 1.402/95

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL MATEUS MEI
RELES DAMASCENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito
santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional "MATEUS MEIRELES DAMASCENO", locali
zado na Rodovia Safra Marataises, entre as localidades de Garrafão e Paineiras, nes
te Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 05 de dezembro de 1995.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL